



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contratos N° 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265, 20220266 / PMQ / INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-0003. Objeto: 2º Termo aditivo para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria

em gestão de programas educacionais, de saúde e sistemas de monitoramento (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), a regularização e acompanhamento dos conselhos escolares, assim como, o estudo e a elaboração das matérias de planejamento: Lei de diretrizes orçamentárias e a Lei orçamentária anual.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265, 20220266**, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais, de saúde e sistemas de monitoramento (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), a regularização e acompanhamento dos conselhos escolares, assim como, o estudo e a elaboração das matérias de planejamento: Lei de diretrizes orçamentárias e a Lei orçamentária anual.

2 - OBJETO

Segundo Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265, 20220266, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e a empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA,

devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 27.621.126/0001-30, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais, de saúde e sistemas de monitoramento (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), a regularização e acompanhamento dos conselhos escolares, assim como, o estudo e a elaboração das matérias de planejamento: Lei de diretrizes orçamentárias e a Lei orçamentária anual. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual até a data de 31 de Outubro de 2024.

3 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ intencionar realizar o 2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265, 20220266.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato, até o dia 31 de Outubro de 2024.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265, 20220266.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220240, 20220241, 20220242, 20220243, 20220265, 20220266.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e opta pela legalidade dos atos administrativos realizados, e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 22 de Novembro de 2023.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ